



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

Processo nº 08201.001219/2022-95

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 22/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA LUNUS COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI.**

A União Federal, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília – DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, **NIVALDO PONCIO**, inscrito no CPF nº 009.711.737-45, portador da Carteira de Identidade nº 2728497, expedida pela SSP/DF, matrícula funcional nº 15761, designado pelo MJSP nº 354, de 20 de abril de 2021, conforme publicação no Diário Oficial da União nº 073, seção 02, página 02 e Portaria nº 14.830-DG/PF, de 26 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 077, de 27 de abril de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LUNUS COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.032.892/0001-05, sediada na Rua Cel. João Cursino, 33 - Vila Icarai, em São José dos Campos/SP, CEP: 12243-680, telefone: (12) 3202-8100, e-mail: marcus@lunus.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MARCUS WELLINGTON ANDRADE DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade nº 27.796.126-9, expedida pela SSP/SP, e CPF 268.489.368-39, tendo em vista o que consta no Processo nº 08201.000859/2020-16 e 08201.000880/2022-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registros de Preços nº 06/2021, Ata de Registro de Preços nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de espectrômetros Raman portáteis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Espectrômetro Raman, tipo portátil, para identificação de drogas, adulterantes de drogas, produtos químicos, agrotóxicos, medicamentos, materiais perigosos e explosivos. Marca: Rigaku - Modelo: Progeny RESQ CQL	461423	Unidade	27	209.000,00	5.643.000,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **07/10/2022** e encerramento em **07/10/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 5.643.000,00 (cinco milhões seiscentos e quarenta e três mil reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200406  
Fonte: 0174020227  
Programa de Trabalho: 172391  
Elemento de Despesa: 449052  
PI: PF9990APO22  
Nota de Empenho: 151/2022

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento

direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, na data da última assinatura eletrônica.

NIVALDO PONCIO  
Ordenador de Despesas  
Diretor Técnico-Científico

MARCUS WELLINGTON ANDRADE DE MORAES  
Responsável legal da CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1ª Camila Ramos Cabral

2ª Rosemary Ceragioli Schneider



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Diretor(a)**, em 06/10/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL, Agente Administrativo(a)**, em 06/10/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Moraes, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Ceragioli Schneider, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25301187** e o código CRC **61E473DD**.



**COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº 247/2022

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte torna pública a PUBLICAÇÃO do referido Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ALUNOS DE NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR. O Edital encontra-se disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.codern.com.br](http://www.codern.com.br). O Acolhimento das Propostas terá início em 07/10/2022 com a Abertura e a Disputa marcada para o dia 28/10/2022, às 09hs00min e 10hs00min respectivamente, horário de Brasília/DF. Informações +55(84) 4005-5316 ou e-mail [cpl@codern.com.br](mailto:cpl@codern.com.br).

ÉRIKA KARLA LUCENA DE PAULA VIDAL  
Pregoeira**ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**

PROCESSO CODERN/APMC Nº 50902.004339/2022-11. REGISTRO DE LICITAÇÃO (Licitações-e):966554

A COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE/CODERN - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ/APMC, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é registro de preço, visando uma futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas temporárias (montáveis e desmontáveis) e mobiliário especializado em eventos, para o receptivo de navios de passageiros e a realização de eventos diversos. O edital encontra-se disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.portodemaceio.com.br](http://www.portodemaceio.com.br). O Acolhimento das Propostas terá início em 07/10/2022. A abertura e a disputa estão marcadas para o dia 21/10/2022, às 09hs00min e 09hs15min respectivamente, horário de Brasília/DF. Informações +55 (82)2121-2500 ou e-mail [licitacaoapmc@gmail.com](mailto:licitacaoapmc@gmail.com)

Maceió/AL, 6 de outubro de 2022.  
EDUARDO JORGE DE ALMEIDA JAMBO  
Pregoeiro**Ministério da Justiça e Segurança Pública****ARQUIVO NACIONAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200247**

Número do Contrato: 11/2021.

Nº Processo: 08227.001020/2021-98.

Pregão. Nº 13/2021. Contratante: ARQUIVO NACIONAL - RJ. Contratado: 12.616.019/0001-46 - PONTOBIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 11/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/11/2022 a 12/11/2023, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 12/11/2022 a 12/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 155.040,00. Data de Assinatura: 06/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 200247**

Número do Contrato: 10/2019.

Nº Processo: 08060.000099/2017-01.

Pregão. Nº 11/2019. Contratante: ARQUIVO NACIONAL - RJ. Contratado: 01.026.441/0001-25 - AMBIENTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 10/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/12/2022 a 09/12/2023, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 09/12/2022 a 09/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 88.713,60. Data de Assinatura: 03/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/10/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 200247**

Número do Contrato: 4/2020.

Nº Processo: 08060.000065/2019-71.

Pregão. Nº 15/2019. Contratante: ARQUIVO NACIONAL - RJ. Contratado: 09.124.795/0001-14 - ISRABRAS SISTEMAS DE SEGURANCA INTEGRADOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 04/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/11/2022 a 17/11/2023, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 17/11/2022 a 17/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 350.806,08. Data de Assinatura: 06/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2022).

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 891297/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP, CNPJ nº 22156676000101. Aditivo de valor na contrapartida do Convênio 891297/2019 - PROCAP 2019. Valor Total: R\$ 56.286,00, Valor de Contrapartida: R\$ 56.286,00, Vigência: 31/12/2019 a 01/07/2023. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, CPF nº 15753564810, Conveniente: PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 943.086.919-15.

**DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL  
DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS/PR****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 200601**

Nº Processo: 08117.002012/2022-97.

Dispensa Nº 21/2022. Contratante: PENITENCIARIA FEDERAL EM CATANDUVAS - PR. Contratado: 79.580.718/0001-54 - J. J. F. LOPES. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de equipamento de fornecimento de energia ininterrupta, para atende as necessidades da penitenciária federal em catanduvas/pr (pfcac). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 15/10/2022 a 15/10/2023. Valor Total: R\$ 13.200,00. Data de Assinatura: 06/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2022).

**DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE MOSSORÓ/RN****RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2021 publicado no D.O de 2022-10-07, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 69.640,28. Leia-se: Valor Total: R\$ 73.240,66. Onde se lê: Vigência: 19/09/2019 a 19/09/2021. Leia-se: Vigência: 06/07/2021 a 06/10/2022. Onde se lê: Assinatura: 07/07/2021. Leia-se: Assinatura: 05/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2022).

**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2021 publicado no D.O de 2021-08-13, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 0,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 73.240,66.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2022).

**DIRETORIA EXECUTIVA****RESULTADO DE JULGAMENTO****RDC ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 200326**

Nº Processo: . O DEPEN, por meio do Presidente da Comissão Especial, torna público o Resultado do RDC 1/2022 para Reforço da Segurança Externa (Muro, Passarela, Torres de Vigilância, Casa de Força e Posto de Controle), com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO. Sagrou-se vencedora a empresa: T L ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 06.122.117/0001-24 com valor global da Ata de R\$43.950.000,00 (quarenta e três milhões, novecentos e cinquenta mil reais). A Ata de realização do RDC,o termo de adjudicação, o termo de homologação,o resultado por fornecedor e demais peças estão disponíveis no site: <https://comprasnet.gov.br>

LEONARDO MONTICELLO DE SIQUEIRA BRAGA  
Presidente da Comissão Especial

(SIDE - 06/10/2022) 200326-00001-2022NE800156

**POLÍCIA FEDERAL****DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA****INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - UASG 200406**

Nº Processo: 08201.001219/2022-95.

Pregão Nº 6/2021. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF.

Contratado: 61.032.892/0001-05 - LUNUS COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI. Objeto: Aquisição de 27 unidades de espectrômetros raman portáteis.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/10/2022 a 07/10/2023. Valor Total: R\$ 5.643.000,00. Data de Assinatura: 06/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2022).

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Polícia Federal, sob o CNPJ nº 00.394.494/0014-50, e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, sob o CNPJ nº 11.439.520/0001-11, cujo objeto é a cooperação recíproca em áreas de interesse e competência das partes, no que diz respeito à Atividade de Inteligência; à proteção de conhecimentos sensíveis; ao intercâmbio de dados e conhecimentos de Inteligência, observada a legislação vigente; à capacitação e ao aperfeiçoamento de recursos humanos do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, do Ministério Público brasileiro e da Polícia Federal, compreendendo a realização de cursos e outros eventos afins, com a participação de membros e servidores dos respectivos órgãos, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, Anexo I. Processo: 08209.000336/2021-81. Recursos financeiros: Este instrumento não envolve repasse ou recursos financeiros entre as partes. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 200352**

Número do Contrato: 7/2019.

Nº Processo: 08285.004965/2019-52.

Pregão. Nº 2/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES. Contratado: 00.405.867/0001-27 - ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 14/10/2022 para 14/10/2023. Reajuste do valor do contrato pelo ipca acumulado nos últimos 12 meses (9,67), conforme item 19 do termo de referência. Vigência: 14/10/2022 a 14/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 48.105,00. Data de Assinatura: 06/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - UASG 200350**

Nº Processo: 08350.014274/2020-70.

Pregão Nº 13/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG DE POLICIA FEDERAL EM MG.

Contratado: 07.171.299/0001-96 - CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos continuados na área de tecnologia da informação e comunicação, de atendimento de 2º nível, presencial, aos usuários, de suporte e operação dos serviços de tic, bem como de serviços de sustentação da infraestrutura de tic, 3º nível, da superintendência regional de polícia federal em minas gerais e respectivas descentralizadas/unidades no âmbito regional, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/11/2022 a 01/11/2023. Valor Total: R\$ 1.950.000,00. Data de Assinatura: 05/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2022).

